



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 03/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S 10 E GASOLINA (COMUM) PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MAPIK LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Viadutos/RS.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MAPIK LTDA, sito a Rua Dallagnol, nº186, bairro Centro, na cidade de Viadutos, inscrita no CNPJ sob nº 00.935.264/0001-37, neste ato representado por seu Administrador Mauro Luiz Knapik, portador da cédula de identidade RG nº 7035717425, inscrito no CPF sob nº 433.797.960-34, residente domiciliado na Rua Luiz Alegretti, nº 222, Bairro Centro, na cidade de Viadutos.

As partes acima qualificadas, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 01/2021, Processo nº 136/2021, assim como pelas condições do Edital referido, tem justo e acertado o presente termo aditivo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

*CLÁUSULA PRIMEIRA.* O Município em 17 de fevereiro de 2021 contratou a aquisição de 55.000 litros de gasolina comum ao valor unitário de R\$ 4,89 e 78.000 litros de óleo diesel S10 ao valor unitário de R\$ 3,78, referente ao Pregão Presencial nº 01/2021.

*CLÁUSULA SEGUNDA.* Considerando aumento de preços dos combustíveis, conforme demonstrado pelas notas fiscais da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, apresentadas pela CONTRATADA, fica o valor unitário do óleo diesel S10 fixado em R\$ 4,602 (quatro reais seiscentos e dois milésimos de centavo de real).

*CLÁUSULA TERCEIRA.* Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 03/2021 e Termos Aditivos, que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo.

*CLÁUSULA QUARTA.* O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a contar da data de sua assinatura.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

*CLÁUSULA QUINTA.* As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Termo Aditivo do Contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em três vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas. Viadutos/RS, 03 de agosto de 2021.

---

Claiton dos Santos Brum  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MAPIK LTDA  
Mauro Luiz Knapik  
CONTRATADA

---

Gelson Pasini  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Contrato

---

Milton José Fracaro  
Secretário Municipal de Obras  
Gestor Suplente

---

José Antonio Olkoski  
Secretário Municipal de Agricultura  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68

2. Vanessa Fachinello Eckert  
CPF: 066.722.229-44